



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

157

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: <b>Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"</b>		
CNPJ: <b>59.759.084/0001-94</b>		
Endereço: <b>Rua Carolina Malheiros 92</b>		
Bairro: <b>Vila Conrado</b>	Município: <b>São João da Boa Vista</b>	
CEP: <b>13.870-720</b>	Tel.: <b>(19) 3633-2222</b>	E-mail:
Área de atuação: <b>Serviços de Saúde</b>		

#### 1.1 Responsável pela instituição

Provedor: <b>Antonio Fernandes Filho</b>		
CPF: <b>089.913.838-15</b>	RG: <b>7.801.472-4</b>	Órgão Expedidor: <b>SSP/SP</b>
Cargo: <b>Provedor</b>	Função:	
Endereço: <b>Rua Antonina Junqueira 137 - Centro</b>		
Cidade: <b>São João da Boa Vista</b>	UF: <b>SP</b>	
CEP: <b>13.870-200</b>	Telefone: <b>(19) 3634-1133</b>	
E-mail (pessoal)		

*Malheiros*



## 1.2 Gerência Hospitalar

Diretora <b>Heloisa Ap. Bernardi Trafani</b>		
CPF <b>077.826.308.86</b>	RG <b>18.562.955-7</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SP</b>
Cargo <b>Administradora</b>	Função	
Endereço <b>Rua Elias Gonçalves nº 209 Jardim Progresso</b>		
Cidade <b>São João da Boa Vista</b>	UF <b>SP</b>	
CEP <b>13876-410</b>	Telefone <b>19 – 3634-1133</b>	

## 1.3 Diretor Técnico

Diretor Técnico <b>Dr. Miguel José Coimbra Biazzo</b>		
CPF <b>086.668.811-00</b>	RG <b>628.577</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SP</b>
Cargo <b>Diretor Técnico</b>	Função <b>Médico</b>	
Endereço <b>Rua</b>		
Cidade <b>São João da Boa Vista</b>	UF <b>SP</b>	
CEP <b>13874-137</b>	Telefone <b>19-3634-1133</b>	

## 2. REALIDADE FÁTICA E OBJETO

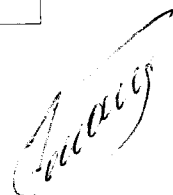
A Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" é uma entidade filantrópica que atua na área da Saúde e mantém convênio com o município de São João da Boa Vista com a finalidade de oferecer serviços de saúde em nível de média e alta complexidade mediante contratualização de procedimentos, nos termos definidos pelo Sistema Único de Saúde.

*Handwritten signature*

Dentro desse contexto, tendo em conta nossa estrutura e capacidade técnica, composta por um quadro profissionais com sólida experiência, um Centro Cirúrgico capaz de atender a demanda e, sobretudo, por manter, atualmente, um convênio em vigor que já prevê parceria entre a Instituição e o Município de São João da Boa Vista para prestação de serviços médicos de média e alta complexidade, propomos a realização de um plano de trabalho específico, em acréscimo ao convênio em vigor, objetivando reduzir a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos conforme adiante descrevemos.

### 3. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA DO OBJETO

Custos do Projeto	
Valor do projeto	600.000,00
Etapas de trabalho	
<b>Etapa 1: - Avaliações Cirúrgicas .</b>	
Atividades: Consultas médicas	
<b>Especialidades</b>	<b>Qtde</b>
Ortopedia	201
Ginecologia	211
Vascular	121
G.O (histerectomia)	49
Neurologia	174
Cirurgia Geral	263
Urologia	267
<b>Total de consultas</b>	<b>1.286</b>
<b>Valores da Etapa 1</b>	<b>R\$</b>
Valor unitário das consultas	25,00
Valor total da Etapa 1 (Total de consultas x valor unitário)	32.150,00
Valor total do projeto	600.000,00
Saldo da Etapa 1 (Valor total do projeto – Valor total da Etapa 1)	567.850,00





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36 227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

260

<b>Etapa 2:- Avaliações pré-operatórias</b>	
Atividades: Consultas pré-operatórias(Anestésicas e cardiológicas)	
Tipos de avaliações	Qtde
Avaliações Anestésicas	
Avaliações Cardiológicas	
<b>Total de avaliações</b>	
Valores da Etapa 2	R\$
Valor unitário das avaliações	
Valor total da Etapa 2 ( <i>Total de avaliações x valor unitário</i> )	
Saldo da Etapa 1	
Saldo da Etapa 2 ( <i>Valor do saldo da etapa 1 – Valor total da Etapa 2</i> )	
<b>Etapa 3: - Procedimentos cirúrgicos</b>	
Atividades: Realização das cirurgias	
Descrição das cirurgias	Qtde
<b>Total de cirurgias</b>	
Valores da Etapa 3	R\$
Valor unitário das cirurgias	
Valor total da Etapa 3 ( <i>Total de cirurgias x valor unitário</i> )	
Saldo da Etapa 2	
Saldo da Etapa 3 ( <i>Valor do saldo da etapa 2 – Valor total da Etapa 3</i> )	
<b>Etapa 4: - Avaliações pós-operatórias</b>	
Atividades: Consultas médicas	
Especialidades	Qtde
Ortopedia	
Ginecologia	
Vascular	
G.O (histerectomia)	

*Handwritten signature*

Neurologia	
Cirurgia Geral	
Urologia	
<b>Total de consultas</b>	
<b>Valores da Etapa 4</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor unitário das consultas</b>	
<b>Valor total da Etapa 4</b> ( <i>Total de consultas x valor unitário</i> )	
<b>Saldo da Etapa 3</b>	
<b>Saldo da Etapa 4</b> ( <i>Valor do saldo da etapa 3 – Valor total da Etapa 4</i> )	

**Considerações sobre a composição dos custos: -**

**- Valores:-**

Para a composição dos custos do projeto foram utilizados os valores constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde (SUS) e também da Associação Médica Brasileira (AMB).

Assim, os valores podem ser descritos da seguinte maneira:

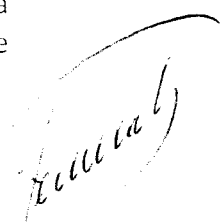
**Valor unitário das consultas:** Foram utilizadas conjuntamente as duas tabelas, sendo o valor prescrito pela tabela SUS no valor de R\$ 10,00, código 03.01.01.007-2 e o valor pela tabela AMB no valor de 35,7 CH (Coeficiente de Honorários, sendo que cada CH tem o valor de R\$ 0,42), perfazendo o valor de R\$ 15,00. Portanto, o valor final para as consultas resultou em R\$25,00.

A junção das duas tabelas se justifica tendo em vista que o valor da tabela SUS, por sua notória defasagem, atualmente é uma referência para os serviços hospitalares, sendo complementado pelos incentivos que compõem as receitas de Média e Alta Complexidade. No caso em tela, dada as suas particularidades, não seria possível o ajuste com os profissionais médicos somente pelo valor constante na tabela SUS.

**Valor dos procedimentos cirúrgicos:** Pelos motivos já mencionados no item anterior, relacionado aos valores das consultas, os profissionais médicos assumiram o compromisso de realizar os procedimentos cirúrgicos com a condição de que fossem utilizados os valores constantes na tabela AMB. Desta maneira, foi acordado com esses prestadores que os procedimentos seriam de acordo com os critérios elencados na referida tabela com os CH (coeficiente de honorários) no valor de R\$ 0,42, considerando o porte de cada procedimento cirúrgico.

**- Planilha de custos:-**

Trata-se de um projeto que, por suas características, não é possível determinar com exatidão os valores de cada etapa, pois a partir da primeira, todas as demais dependem de resultados que são apurados nas etapas anteriores. Desta forma, a Etapa 1 nos permite saber o quantitativo das consultas e apurar o saldo financeiro que





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

262

poderá ser aplicado na próxima, entretanto, não nos é possível saber de antemão quantas avaliações anestésicas ou cardiológicas serão realizadas, pois esta depende do resultado que só pode ser definido ao término da Etapa 1. Da mesma forma, as Etapas seguintes trazem como condição para sua quantificação o resultado da Etapa imediatamente anterior. Razão pela qual, somente com o desenrolar dos processos é que se pode definir com exatidão o quantitativo e seu respectivo custo.

#### - Definições dos procedimentos (atividades):-

##### **Etapa 1 - Avaliações Cirúrgicas**

Definição: Consiste em consultas médicas que serão realizadas pelos cirurgiões de cada especialidade, visando a avaliação prévia dos pacientes, confirmação de indicação cirúrgica, solicitação de exames pré-operatórios e consulta para avaliação com o médico anestesista.

##### **Etapa 2 - Avaliações pré-operatórias**

Definição: Consiste em consultas médicas realizadas pelo Anestesista e, havendo indicação, pelo Cardiologista, para avaliação dos resultados dos exames prescritos na consulta de avaliação cirúrgica e definições gerais acerca do procedimento cirúrgico.

##### **Etapa 3 - Procedimentos cirúrgicos**

Definição: Consiste em procedimentos realizados pelo cirurgião de área específica da medicina, visando o tratamento dos casos diagnosticados e indicados pelo médico assistente.

##### **Etapa 4 - Avaliações pós-operatórias**

Definição: Consiste em consultas médicas realizadas pelos médicos cirurgiões que realizaram os procedimentos cirúrgicos, cuja finalidade é o acompanhamento e recuperação do paciente submetido à cirurgia até a alta.

#### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

<b>Início:</b> 01/07/2017	<b>Término:</b> 31/12/2017	<b>Duração:</b> 06 meses
<b>1ª Etapa:</b>		
<b>Início:</b> 01/07/2017 - <b>Término:</b> 31/08/2017		
<b>Demais Etapas:</b>		
<b>Início:</b> 01/09/2017 - <b>Término:</b> 31/12/2017.		

#### **5. PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Usuários do Sistema Único integrantes de lista de cirurgias eletivas referenciadas pelas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

*[Handwritten signature]*

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapas:

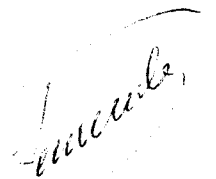
- 1) Avaliação prévia dos pacientes;
- 2) Avaliações cardiológicas e anestésicas;
- 3) Procedimento Cirúrgico;
- 4) Avaliação pós-cirúrgica até a alta definitiva.

## 7. DEFINIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

DESCRIÇÕES		METAS	INDICADORES
1.	Monitorar a execução da 1ª Etapa do projeto.	Realizar 100% das avaliações dentro do prazo previsto no Plano de trabalho.	Nº de avaliações cirúrgicas realizadas no prazo estipulado/total de avaliações cirúrgicas programadas x100
2.	Monitorar a execução total do projeto.	Reduzir em 100% a demanda estipulada no Plano de Trabalho.	Nº de procedimentos realizados /Nº total de procedimentos em demanda reprimida x100
3.	Monitorar os percentuais de ausência dos pacientes às cirurgias agendadas.	Manter o percentual de ausências às cirurgias em, no máximo, 5% do total agendado.	Total de pacientes que compareceram /Nº de procedimentos cirúrgicos agendados x100
4.	Monitorar a quantidade de profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto desta parceria.	Apresentar a relação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos da parceria.	Apresentação da relação descrevendo quantitativamente os profissionais e suas áreas atuação.
5.	Monitorar a qualificação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto desta parceria	Apresentar a relação dos profissionais designados para a realização dos procedimentos objeto da parceria com suas especializações registradas.	Apresentação dos registros das especialidades dos profissionais que atuarão no projeto.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso será efetuado mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente à realização do procedimento.





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"  
CNPJ 59 759 084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal N° 15 de 17/02/60  
Lei Estadual N° 36 227 de 09/02/60 – Lei Federal N° 1324 de 30/08/62

264

É pressuposto para a efetivação do desembolso o envio dos boletins de produção dos procedimentos realizados, que deverá ser enviado ao Departamento Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente à realização do procedimento.

## 9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a aferição do cumprimento das metas definidas nesta parceria, sugerimos seja designada pela Administração Pública uma Comissão de Monitoramento e Avaliação. Esta Comissão fiscalizará os resultados obtidos utilizando-se de indicadores de desempenho, poderá ainda, realizar visitas "in loco" e solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.

As ações de monitoramento e avaliação ocorridas deverão constar do relatório técnico de monitoramento e avaliação, inclusive mediante juntada dos documentos comprobatórios das suas ocorrências.

Desta forma, encaminho este Plano de Trabalho ao Departamento Municipal de Saúde para análise do conteúdo e tomada de decisão final.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2017.

Antonio Fernandes Filho  
Provedor

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"